



DECRETO Nº 073/98

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2082 de 18 de dezembro de 1997.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros-Funrebom, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

0100 - FUNDO MUNIC. DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS

0100 - Fundo Munic. de Reeq. do Corpo de Bombeiros

0101.06301786.001 - Administração e Manutenção do Funrebom	
05/4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	<u>20.000,00</u>

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado os seguintes recursos constante do orçamento vigente:

0100 - FUNDO MUNIC. DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS

0100 - Fundo Munic. de Reeq. do Corpo de Bombeiros

0101.06301786.001 - Administração e Manutenção do Funrebom	
01/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	10.000,00
03/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00
	<u>20.000,00</u>

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de Junho de 1998.

Antonio Fernando Scanavacca
ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2328

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2082 de 13 de dezembro de 1997, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Fundo Municipal de Resgate de Bens Culturais (Fundo Municipal de Resgate de Bens Culturais) Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para efeito da seguinte distribuição de dotação:

0100 - FUNDO MUNICIPAL DE RESGATE DE BENS CULTURAIS	20.000,00
0100 - Fundo Munic. de Resg. de Bens Culturais	
0101.003.0178.001 - Administração - Manutenção do Patrimônio	10.000,00
0101.003.0178.001 - Administração - Manutenção do Patrimônio	10.000,00
0101.003.0178.001 - Administração - Manutenção do Patrimônio	20.000,00

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA TRIBUNA DE UMUARAMA DE N.º 2026 DE 20/06/1998

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE UMUARAMA DE N.º 2026 DE 20/06/1998